

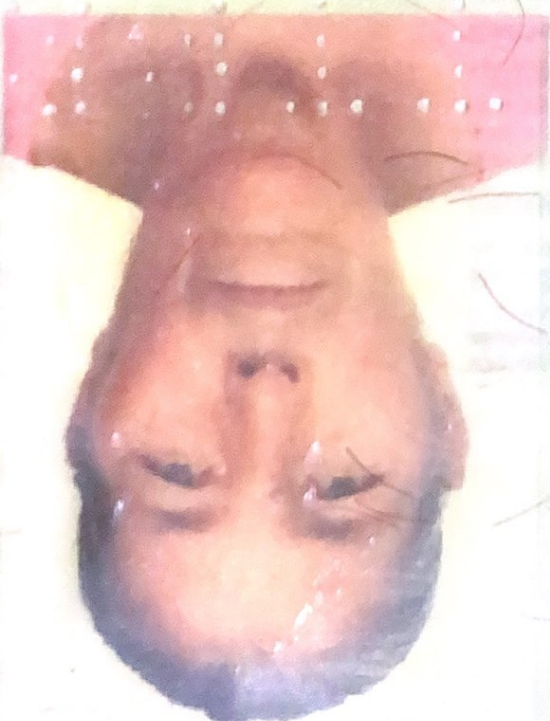
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.020.766-0



POLEGAR DIREITO



Handina Niele

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

052.395.949-45

Nome

JANDIRA SIEBRE

Nascimento

20/10/1952





COPEL Distribuição

Copel Distribuição S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 - Inscrição Estadual 90.233.073-99
www.copel.com

ATILIO CORDEIRO LACERDA
AV CANDIDO ABREU Q-56 L-28
84470-000 CANDIDO DE ABREU - PR

81608 01 002 456000 00203701884

2387F

Atendimento COPEL
0800 437 196

Ouvidoria COPEL
0800 643 9889

ANEEL
0800 612 010

(Ligações gratuitas)

Valor a pagar (R\$)

19,65

Vencimento

18/01/2002

Número de identificação

4.259.626-2

81608 01 002 456000

Código de faturamento 0101001

CPF: 00001881032957

NOTA FISCAL / FATURA

JANEIRO/2002

LEITURA EM 03/01/2002

LEITURA EM 03/12/2001 291

CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO 1

CONSUMO FATURADO (KWH) 30

CONSUMO MEDIO DIARIO 0,96

DATA APRESENTAÇÃO 06/01/2002

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 01/02/2002

ATIVIDADE: RESIDENCIAL

NÚMERO DO MEDIDOR - MONOFÁSICO 00203701884

PRODUTOS E SERVIÇOS DA COPEL

Valores em R\$

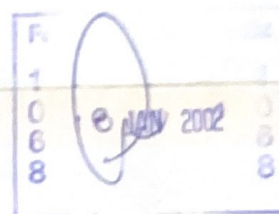
IMPORTE DE CONSUMO DE 30 KWH 5,93

ACUMULO DE FATURA DEZ/2001 6,55

ACUMULO DE FATURA NOV/2001 6,55

TX ILUMIN PUBLICA PREFEITURA 0,62

VALOR TOTAL 19,65



DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO ALÍQUOTA BASE CÁLCULO VALOR
ICMS ISENTO CONFORME DECRETO ESTADUAL 1052/91

TARIFAS

Faixa de Consumo

30 kWh x 0,19781 = 5,93

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTO		EMITIDO EM: 11/01/2002	
MÊS	CONSUMO	VALOR	DATA PGTO.
DEZ/2001	0	6,55	16/12/2001
NOV/2001	0	6,55	16/11/2001
OUT/2001	0	7,11	15/10/2001
SET/2001	0	29,53	24/09/2001
AGO/2001	0	29,52	18/08/2001
JUL/2001	0	28,87	27/07/2001
JUN/2001	0	28,54	22/06/2001
MAI/2001	16	28,64	26/05/2001
ABR/2001	43	32,83	23/04/2001
MAR/2001	102	50,85	16/03/2001
FEV/2001	19	28,54	16/02/2001
JAN/2001	15	28,54	17/01/2001

Demonstrativo dos índices de qualidade da Copel

Conjunto 150 - MANOEL RIBAS

DEC (mês: 11/2001)	4,49	Horas
FEC (mês: 11/2001)	3,40	Interrupções
DEC (Limite mensal)	10,30	Horas
FEC (Limite mensal)	9,90	Interrupções
DIC (Limite mensal)	25,30	Horas
FIC (Limite mensal)	21,00	Interrupções

Pagamento em dia evita multa de 2% a ser incluída na próxima fatura e suspensão do fornecimento.

CONSUMO FATURADO PELA MÉDIA

E PROIBIDO EXIGIR TESTE HIV DE EMPREGADO. PROCURADORIA 41-322-6313

COPEL
Área Comercial
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE ZIGORIO DIAZETTO, 169
CEP 81200240 - CURITIBA-PR
CNPJ 04368898000108 - I.E. 0023307289

Responsável pela Iluminação Pública: Município 34761222

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFÁSICO / 30A

JANDIRA SIEBRE

R ARTUR MARTINS FRANCO

CEP: 84470000

Cidade: CANDIDO DE ABREU - PR

CPF: ***.***.49-46



UNIDADE CONSUMIDORA

54740690

CÓDIGO DO CLIENTE

REF: MÊS / ANO

PAGUE COM PIX
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

04/2024

04/05/2024

R\$ 78,54



NOTA FISCAL Nº 96396389 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 11/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240404368898000106660030953963892026412955

Protocolo de Autorização: - às +00:00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
14/03/2024

Leitura Atual
11/04/2024

N. Dias
28

Próxima Leitura
13/05/2024

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Taxa Unidade
(01) CONSUMO	kWh	9	0,386666	3,48	0,18	0,62	0,20
(02) CONSUMO	kWh	71	0,392916	27,99	1,12	8,20	0,20
(03) USO SISTEMA	kWh	9	0,421111	3,79	1,23	5,75	0,20
(04) USO SISTEMA	kWh	9	0,426619	3,84			
(05) CONT. ILLUMIN.	kWh	71		78,54			
TOTAL							



PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS

DIOCESE DE GUARAPUAVA

RUA: DOM ANTONIO MAZZAROTTO, 255 - CENTRO

FONE: 0**43 - 3476 1291 - CEP: 84470 000

CÂNDIDO DE ABREU - PR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS, EM CÂNDIDO DE ABREU, NA PRESENÇA DO PADRE ALBINO DZIADZIO, E DAS TESTEMUNHAS: DIONÍZIO WASSELIK E IDIL DE O. LIMA.

**ATÍLIO CORDEIRO LACERDA
E JANDIRA SIEBRE**

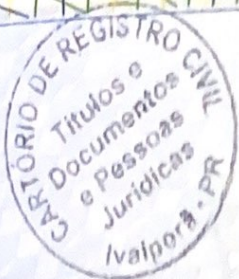
ELE, SOLTEIRO COM QUARENTA E NOVE ANOS DE IDADE;
BATIZADO, EM CÂNDIDO DE ABREU, NASCIDO EM CÂNDIDO DE
ABREU, FILHO DE LAURENTINO LACERDA E GENUARIA DO CARMO.

ELA, SOLTEIRA COM TRINTA E NOVE ANOS DE IDADE;
NASCIDA NO BRANCO DO IVAÍ, BATIZADA EM RIO BRANCO DO IVAÍ,
FILHA DE ORIDES SIEBRE E SURVINA MARIA SIEBRE.

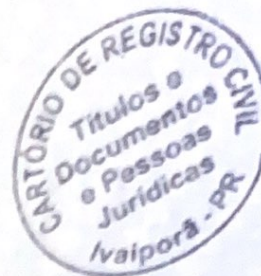
CÂNDIDO DE ABREU, 30 DE ABRIL DE 2014



pl **PADRE JAIR DOS SANTOS ARRUDA**
PÁROCO ATUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
"ATILIO CORDEIRO LACERDA"

MATRÍCULA:
0846570155 2004 4 00047 099 0013301 38

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DIVORCIADO COM 80 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Cândido de Abreu-PR	7171.392-0-PR	

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: LORENTINO DE MORAES LACERDA e GERALDINA CORDEIRO LACERDA, Ambos falecidos.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e Nove de Março de Dois Mil e Quatorze às 07:45 Horas	29	3	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital e Maternidade Itaiporã em Itaiporã-PR

CAUSA DA MORTE
Pneumonia, DPOC, Neoplasia da Próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO - (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cândido de Abreu-PR

DECLARANTE
Pedro Sidnei Pereira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Orlando Sanches Junior CRM 13457

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta. Certidão Isenta de Custas. OBS: Não deixa bens à inventariar, (declarante ignora número, nome e idade dos filhos) era divorciado de Maria Vidal Lacerda, vivia em União estável com Jandira Siebre há 46 anos, CC nº 866 fls 65º Livro B- 06 do Cartório de Registro Civil de Cândido de Abreu-PR. Protocolo nº 295 em data de: 01º-04-2014.

O Conteúdo da Certidão é verdade e dou fé.
Itaiporã, 01º de Abril (04) de 2014.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DIRLEY CORREIA PEREIRA - Registrador
ROSELEI NUNES LEAL - Escrevente
RUA: Diva Proença, 1115 - Centro / Cx. Postal 273
CEP: 86870-000 - ITAIPORÃ-PR
COMARCA DE ITAIPORÃ-ESTADO DO PARANÁ
FONE/FAX: 43 3472-7057

DIRLEY CORREIA PEREIRA- OFICIAL



ESC20175

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JANDIRA SIEBRE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 9.020.766-0 SESP/PR	CPF: 052.395.949-45
ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR M FRANCO, Nº 09, CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 8873-3997	

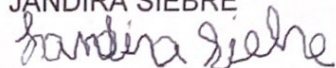
OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Candido de Abreu - PR, 16 de abril de 2024

OUTORGANTE

JANDIRA SIEBRE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

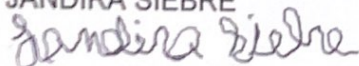
NOME: JANDIRA SIEBRE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 9.020.766-0 SESP/PR	CPF: 052.395.949-45
ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR M FRANCO, Nº 09, CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 8873-3997	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Candido de Abreu - PR, 16 de abril de 2024

DECLARANTE

JANDIRA SIEBRE



DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, Leressa Broniczi,
residente e domiciliado(a) na Av. Martin Franco 532
em Candido de Abreu/PR, portador(a) da carteira de identidade nº
4.951.216.3, CPF 050.840.519.00, DECLARO para fins
de regularização do imóvel situado Candido de Abreu/PR, confrontante pelo lado
Esquerdo em que é detentor a pessoa de JANDIRA SIEBRE, que nada
tenho a opor em relação aos limites do imóvel acima transcrito.

DECLARO ainda que, reconheço que este exerce a posse do imóvel como
se proprietário fosse, de forma mansa e pacífica há mais de 20 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Leressa Broniczi

Confrontante

Candido de Abreu/PR, 16/04/2024

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, sebastião Siebre,
residente e domiciliado(a) na Vila Mariana 08
em Candido de Abreu/PR, portador(a) da carteira de identidade nº
12.585.663-2 CPF 086.802.659-00, DECLARO para fins
de regularização do imóvel situado Candido de Abreu/PR, confrontante pelo lado
direita em que é detentor a pessoa de JANDIRA SIEBRE, que nada
tenho a opor em relação aos limites do imóvel acima transcrito.

DECLARO ainda que, reconheço que este exerce a posse do imóvel como
se proprietário fosse, de forma mansa e pacífica há mais de 20 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

sebastião Siebre

Confrontante

Candido de Abreu/PR, 16/04/2024

DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, Osomando Henrique dos Santos,
residente e domiciliado(a) na Vila Mariana nº 10
em Candido de Abreu/PR, portador(a) da carteira de identidade nº
14.058-641-2, CPF 107.953.929-47, DECLARO para fins
de regularização do imóvel situado Candido de Abreu/PR, confrontante pelo lado
Travessa em que é detentor a pessoa de JANDIRA SIEBRE, que nada
tenho a opor em relação aos limites do imóvel acima transcrito.

DECLARO ainda que, reconheço que este exerce a posse do imóvel como
se proprietário fosse, de forma mansa e pacífica há mais de 20 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Osomando Henrique dos Santos

Confrontante

Candido de Abreu/PR, 16/04/2024